

**PORTARIA Nº 3.419/SAR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para os requisitos 25.1181(b), 25.1182(a), 25.1191, 25.1193(e), e 25.1195 a 25.1203, do RBAC 25, para o avião Embraer ERJ-190-300.

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.058164/2015-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para os requisitos 25.1181(b), 25.1182(a), 25.1191, 25.1193(e), e 25.1195 a 25.1203, do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 25 (RBAC 25), emenda 25-134, para o avião Embraer ERJ-190-300, referente aos requisitos de segurança aplicáveis às zonas designadas de fogo e às áreas adjacentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO TARQUINIO JUNIOR**